

**EDITAL INTERNO Nº 002 / 2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À ESTÁGIO
VOLUNTÁRIO PARA O 1º SEMESTRE DE 2022**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns” faz saber ao corpo discente desta Unidade que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos à estágio voluntário o 1º semestre letivo do ano de 2022, de acordo com os seguintes termos:

1. VAGAS

Artigo 1º – Os projetos para a inscrição de estágio para o exercício no 1º semestre de 2022 são:

		VAGAS		
		Manhã	Tarde	Noite
1	Diretoria de Serviços Administrativos	3	3	3
2	Tecnologia da Informação	3	3	3
3	Biblioteca	3	3	3
Total de vagas		18		

2. CANDIDATOS

Artigo 2º – Estão aptos para a inscrição das vagas definidas neste edital os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser aluno dos cursos de Tecnologia em Logística, Gestão Empresarial ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas a partir do terceiro semestre do curso ou de Desenvolvimento de Software em Multiplataforma a partir do primeiro semestre.
- Apresente disponibilidade de 15 (horas) horas semanais para completar 240 horas necessárias ao cumprimento do Estágio Supervisionado obrigatório previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores de Tecnologia em Logística, Gestão Empresarial, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Desenvolvimento de Software em Multiplataforma.

3. INSCRIÇÕES

Artigo 3º – Inscrições via Google Forms no link abaixo apenas nos dias **11/03/2022 a 18/03/2022**.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePml31jJ3zXL7Tm8vwiLYn9QusSEDF41dqjQDp4rZmPQtrWw/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

Artigo 4º – No ato da inscrição o aluno poderá escolher o departamento e o período em que pretende exercer as atividades, para estagiar durante 15 horas por semana, em horário a combinar com o supervisor de estágio do departamento escolhido.

4. APROVAÇÃO FINAL E SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Artigo 5º – A seleção dos alunos será realizada entre **21/03/2022** até **25/03/2022**, pelos Supervisores de Estágio nos departamentos. O resultado da seleção será divulgado no dia **28/03/2022** e os selecionados darão início às atividades a partir de **01/04/2022**.

Artigo 6º - Os alunos do sexto semestre terão preferência no processo seletivo porque estão mais próximos do término do curso.

5. SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Artigo 7º – O supervisor de estágio em cada um dos departamentos fica responsável por acompanhar as atividades de estágio e por desenvolver um relatório de avaliação semestral do estagiário, o qual deverá ser aprovado pelos supervisores de estágio do curso em que o discente frequenta **Cabe também ao supervisor de estágio, requerer o desligamento do estagiário quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente.**

6. EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

Artigo 8º – As atividades do estagiário serão atribuídas pelo supervisor do estágio, dentro dos objetivos previstos no Plano de Estágio.

Artigo 9º – A atividade de estágio não pode conflitar com as demais atividades pedagógicas regulares do aluno.

7. BENEFÍCIOS

Artigo 10º – O estágio será voluntário, sem remuneração alguma.

Artigo 11º – O estagiário receberá certificado das horas trabalhadas e a quitação do estágio supervisionado obrigatório de 240 horas previsto no Projeto Pedagógico do Curso que frequenta na FATEC Zona Sul

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12º – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Egrégia Congregação da Faculdade de Tecnologia da Zona Sul “Dom Paulo Evaristo Arns”.

São Paulo, 11 de março de 2022.

ALEX MACEDO DE ARAUJO
FATEC ZONA SUL – DIRETOR GERAL